



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026
DISPENSA 12/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência visa estabelecer as condições e especificações para contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em bomba de 50 CV utilizada na captação de água bruta destinada à ETA do Córrego do Cobrador, com fornecimento de peças e componentes necessários à recomposição das condições operacionais do equipamento, bem como fornecimento de 04 rotores reserva compatíveis com as bombas de 50 CV integrantes do sistema de captação, visando assegurar a continuidade e a segurança operacional do abastecimento público de água no Município de Ipanema/MG.

1.2. Das especificações do objeto com descrição detalhada dos itens e valor médio estimado:

Item	Produto - Descrição	Unid.	Quant.	Cotação Med. Unit.	Cotação Med. Total
1	Manutenção corretiva em bomba de 50 CV utilizada na captação de água bruta destinada à ETA do Córrego do Cobrador, incluindo avaliação técnica, desmontagem, reparos necessários, fornecimento e substituição de peças/componentes indispensáveis à recomposição operacional do equipamento, montagem, testes de funcionamento e entrega em condições adequadas de operação.	Serviço	01		
2	Rotor em ferro fundido, diâmetro de 250 mm, para bomba de 50 CV, modelo BC-20 ou tecnicamente	Unidade	04		



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

	equivalente já instalada no sistema de captação de água bruta do SAAE de Ipanema/MG, destinado à reposição em caso de desgaste, dano ou falha operacional.				
--	--	--	--	--	--

Valor total estimado: R\$ ____.

1.3. Os itens desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 503, de 28 de dezembro de 2023.

1.5. A contratação será formalizada mediante Contrato Administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, limitado ao período necessário para execução, recebimento do objeto, pagamento e cumprimento das obrigações de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e dos quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra a fase preparatória deste processo.

2.2. A presente contratação tem por finalidade assegurar a adequada operação do sistema de captação de água bruta destinada à ETA do Córrego do Cobrador, mediante manutenção corretiva em bomba de 50 CV integrante do referido sistema.

2.3. A bomba possui função relevante no recalque de água bruta para tratamento, razão pela qual sua manutenção é necessária para preservar as condições operacionais do sistema de captação e contribuir para a continuidade e regularidade dos serviços prestados pelo SAAE de Ipanema/MG.

2.4. Além da manutenção corretiva, faz-se necessário o fornecimento de 04 rotores reserva compatíveis com as bombas de 50 CV do sistema de captação, por se tratar de componente sujeito a desgaste e essencial ao funcionamento dos equipamentos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

2.5. A contratação será realizada por dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado é inferior a R\$ 65.492,11, nos termos do Decreto Federal nº 12.807/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva em bomba de 50 CV utilizada na captação de água bruta destinada à ETA do Córrego do Cobrador, compreendendo avaliação técnica, desmontagem, reparos, fornecimento e substituição de peças/componentes necessários, montagem, testes de funcionamento e entrega do equipamento em condições adequadas de operação.

3.2. A solução contempla, ainda, o fornecimento de 04 rotores reserva em ferro fundido, diâmetro de 250 mm, para bomba de 50 CV, modelo BC-20 ou tecnicamente equivalente já instalada no sistema de captação de água bruta do SAAE de Ipanema/MG.

3.3. A solução proposta mostra-se adequada à necessidade administrativa, pois busca recompor a funcionalidade de equipamento integrante do sistema de captação e manter reserva técnica mínima de componentes essenciais ao funcionamento das bombas de 50 CV.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratada deverá apresentar preço fixo, em reais, compatível com os valores praticados no mercado.

4.2. Deverão estar inclusas no preço todas as despesas necessárias à execução do objeto, tais como mão de obra, peças, componentes, tributos, encargos, transporte, carga, descarga, testes, ferramentas, equipamentos e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento da contratação.

4.3. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, considerando a natureza eletromecânica do equipamento e sua utilização em sistema de captação de água bruta.

4.4. Os serviços e peças fornecidos deverão ser compatíveis com as características técnicas do equipamento e com a finalidade operacional a que se destinam.

4.5. Os rotores deverão ser em ferro fundido, com diâmetro de 250 mm, compatíveis com bomba de 50 CV, modelo BC-20 ou tecnicamente equivalente já instalada no sistema de captação de água bruta do SAAE de Ipanema/MG.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

4.6. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas, inclusive quanto a vícios, defeitos, incompatibilidades ou falhas decorrentes da execução ou dos materiais aplicados.

4.7. A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatório técnico ou documento equivalente contendo a descrição dos serviços executados, peças substituídas, componentes fornecidos e testes realizados.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto deverá ocorrer conforme as especificações deste Termo de Referência, da proposta da contratada e dos demais documentos que instruem o processo.

5.2. A manutenção corretiva deverá compreender, no mínimo, avaliação técnica, desmontagem, reparos necessários, fornecimento e substituição de peças/componentes indispensáveis à recomposição operacional do equipamento, montagem, testes de funcionamento e entrega da bomba em condições adequadas de operação.

5.3. O fornecimento dos rotores deverá observar as especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto ao material, diâmetro, compatibilidade com bomba de 50 CV e adequação ao modelo BC-20 ou tecnicamente equivalente já instalado no sistema de captação.

5.4. O prazo de execução dos serviços e entrega dos rotores será de até 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento/serviço ou instrumento equivalente.

5.5. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente ao SAAE as razões da impossibilidade, antes do vencimento do prazo, para análise quanto à eventual prorrogação, ressalvadas situações devidamente justificadas.

5.6. O objeto deverá ser entregue/executado em local indicado pelo SAAE de Ipanema/MG, conforme necessidade operacional do setor requisitante.

5.7. Os rotores, quando entregues fisicamente ao SAAE, deverão ser encaminhados ao Almoxarifado do SAAE, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 227, Bairro Nova Cidade, Ipanema/MG, CEP 36.958-000, no horário de funcionamento da Autarquia.

5.8. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - Insc. Est.: 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

a) **recebimento provisório**, mediante conferência inicial da execução dos serviços, das peças fornecidas e dos rotores entregues;

b) **recebimento definitivo**, após verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, da proposta da contratada e do funcionamento adequado do equipamento.

5.9. O recebimento definitivo deverá ocorrer em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, salvo necessidade de avaliação técnica complementar.

5.10. Os serviços, peças ou rotores poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações contratadas, devendo a contratada promover a correção, substituição ou adequação necessária no prazo fixado pelo fiscal, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, falhas ou incompatibilidades posteriormente constatadas.

6. Do Prazo de Garantia

6.1. A garantia mínima dos serviços executados e das peças/componentes fornecidos será de **90 dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de garantia superior eventualmente ofertada pela contratada.

6.2. Os rotores fornecidos deverão possuir garantia mínima de **90 dias**, contados do recebimento definitivo.

6.3. Durante o prazo de garantia, constatado vício, defeito, incompatibilidade ou falha decorrente da execução do serviço ou dos materiais fornecidos, a contratada deverá corrigir, reparar ou substituir o item defeituoso no prazo estabelecido pelo SAAE, sem ônus adicional à Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência, na proposta da contratada e nas normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

Fiscal: **Letícia Alves**

7.3. Competem ao fiscal as atribuições definidas na Portaria Municipal nº 03/2026 e demais normas aplicáveis.

7.4. Caberá ao fiscal acompanhar a execução dos serviços, conferir os rotores fornecidos, verificar a conformidade do objeto com as especificações contratadas e atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para agência e conta corrente indicadas pela contratada.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando houver o atesto da execução do objeto pelo setor competente.

8.4. Não será concedida antecipação de pagamento.

8.5. Em caso de irregularidades na emissão da nota fiscal ou nos documentos exigíveis, a contratada será comunicada para promover a regularização, ficando o prazo de pagamento suspenso até a correção da pendência.

8.6. Considerando a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e o Decreto Municipal nº 450/2023, o SAAE deverá realizar, quando cabível, a retenção do Imposto de Renda sobre pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

8.7. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do Imposto de Renda deverão informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive com indicação do respectivo fundamento legal.

8.8. Poderão ser exigidos, para fins de pagamento, os documentos de regularidade fiscal e trabalhista cabíveis, conforme art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e dos demais documentos do processo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

9.2. São obrigações da contratada:

- a) executar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas;
- b) realizar a manutenção corretiva da bomba de 50 CV conforme especificações deste Termo de Referência;
- c) fornecer e substituir peças/componentes indispensáveis à recomposição operacional do equipamento;
- d) fornecer os 04 rotores reserva conforme especificações técnicas exigidas;
- e) entregar o equipamento em condições adequadas de funcionamento;
- f) realizar testes de funcionamento, quando cabível;
- g) apresentar relatório técnico ou documento equivalente, quando solicitado;
- h) responsabilizar-se por vícios, defeitos, falhas ou incompatibilidades decorrentes da execução dos serviços ou das peças fornecidas;
- i) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os serviços, peças ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) comunicar ao SAAE qualquer fato que possa comprometer a execução do objeto;
- k) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- l) responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

9.3. A contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal ou quando solicitado, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Municipal, quando exigível;
- e) demais documentos necessários à liquidação da despesa.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- c) prestar as informações necessárias à adequada execução dos serviços;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, quando atendidas as condições contratadas;
- e) notificar a contratada sobre vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades verificadas no objeto;
- f) efetuar o pagamento devido, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração e observado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas sem prejuízo da obrigação de reparar, corrigir, substituir ou indenizar eventuais danos causados à Administração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A seleção deverá observar a compatibilidade do preço com o mercado, a adequação técnica da proposta ao objeto e a regularidade documental da empresa.

12.3. O critério de seleção será o **menor valor global**, considerando a natureza integrada da contratação, que envolve manutenção corretiva da bomba, fornecimento de peças/componentes e fornecimento de rotores compatíveis.

12.4. A adoção do critério de menor valor global justifica-se pela necessidade de preservar a unidade da solução, a compatibilidade técnica entre serviço e peças fornecidas e a responsabilização da contratada pela recomposição operacional do equipamento.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado da contratação será demonstrado em documento próprio, após realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

13.2. A estimativa de preços deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando orçamentos/propostas de fornecedores do ramo pertinente e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

13.3. O valor total da contratação deverá observar o limite previsto para a dispensa de licitação por valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as seguintes dotações:

03.03.01.17.512.0066.2174.339030 - Ficha 1186

03.03.01.17.512.0066.2174.339039 - Ficha 1189



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 18.512.012/0001-60 - **Insc. Est.:** 003250447.00-70

Autarquia Municipal - Telefone: (33) 3314-2534

Rua Marechal Deodoro nº 227, Bairro Nova Cidade

36.950-000 - Ipanema-MG

14.2. A classificação da despesa deverá observar a natureza do objeto, considerando a existência de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças, componentes e rotores reserva.

Ipanema/MG, 30 de julho de 2026.

Elias Nogueira de Paula
Diretor de Manutenção, Operação e Expansão
Responsável pela demanda

Marcos Gregório da Paixão Magalhães
Equipe de Apoio